



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

DECISÃO Nº 63/2024/ICA-DIR-CH-UFMG

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, *Campus* Regional de Montes Claros, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, em reunião realizada no dia 22 de março do corrente ano, **DECIDIU**:

Que em casos de Relatórios Docentes- ReDocs reprovados por esse órgão de deliberação, os pedidos de reconsideração dos interessados serão apreciados por Comissão ReDoc já designada pela Diretoria, diferente da que emitiu o parecer de reprovação.

Montes Claros, data da assinatura eletrônica.

HÉLDER DOS ANJOS AUGUSTO
Presidente da Congregação



Documento assinado eletronicamente por **Helder dos Anjos Augusto, Diretor(a)**, em 09/04/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3170880** e o código CRC **0BFFFA2F**.